SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 03 de Setembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO X | Nº 2141

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°593

PORTARIA FMS Nº 593/2019 - 29 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, por realizar viagem até a cidade de BARRETOS - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes: MARIA APARECIDA CARRIEL DA SILVA, para realização de retornos, exames e consultas médicas,conduzindo o veículo VOYAGE - PLACA PRM-2921, desta municipalidade, com saída no dia 25/08/2019, e retorno para o dia 26/08/2019. Devendo o mesmo receber a liberação de recursos *REFERENTE DESPESAS COM: 03 ALIMENTAÇÕES R$ 105,00; 01 PERNOITE R$ 80,00 E ABASTECIMENTO R$ 172,00. TOTALIZANDO UM VALOR DE R$ 357,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS).*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (29/08/2019).

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2017 / 2018

Presidente: Haroldo Naves Soares - Campos Verdes

1º Vice Presidente: Francisco Alves de Sousa Junior - Teresópolis de Goiás

2º Vice Presidente: José da Silva Faleiro - Silvânia

Diretor Administrativo: Haicer Sebastião Pereira Lima - Iaciara

Diretor Adm Substituto: Nélio Pontes da Cunha - São Miguel do Araguaia

Diretor Financeiro: Eurípedes Moreira da Silva - Gouvelândia

Diretor Financ Substituto: Flavio Junior Vilela - Arenópolis

Diretor da EGP: Reila Aparecida Naves de Farias - Turvelândia

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:74CC0496

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°594

PORTARIA FMS Nº 594/2019 - 29 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, por realizar viagem até a cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar munícipes para retirar e realizar documentos pessoais junto ao Órgão Publico Estadual Vapt Vupt e HEMODIALISE.Conduzido o veículo VAN FIAT DUCATO –PLACA PRK-1245, desta municipalidade com saída no dia 27/08/2019, e retorno para o mesmo dia. Devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente *DESPESAS COM: 02 ALIMENTAÇÕES NO VALOR DE R$ 70,00 (SETENTA REAIS).*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e nove do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (29/08/2019).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:796D7C30

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°599

PORTARIA FMS Nº 599/2019 - 30 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar ao servidor **OLIVEIRA SOUZA FLEURY,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **959.014.691-00**, por realizar viagem à cidade de **BARRETOS - SP,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**, para levar paciente: **VANDERLAN MENDES DE SOUZA; REGIANE ANDRADE**

DA SILVA; RUTE MARQUES DOS SANTOS, para realização de retorno, exames e consultas médicas especializada. Conduzindo o veículo **VOYAGE – PLACA PRM-2921,** desta municipalidade, com saída no dia **27/08/2019,** e retorno para o dia **28/08/2019.** Devendo o mesmo receber a liberação de recursos ***REFERENTE DESPESAS COM: 03 ALIMENTAÇÕES R$ 105,00; 01 PERNOITE R$ 80,00; COMBUSTIVEL R$ 180,00. TOTALIZANDO UM VALOR DE R$ 365,00 (TREZENTOS SESSENTA E CINCO REAIS).***

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (30/08/2019).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:6E76F09F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°600

PORTARIA FMS Nº 600/2019 - 30 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar ao servidor **OLIVEIRA SOUZA FLEURY,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **959.014.691-00**, por realizar viagem à cidade de **BARRETOS - SP,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**, para levar paciente: **APARECIDA SOARES DA CONCEIÇÃO,** para realização de retorno, exames e consultas médicas especializada. Conduzindo o veículo **VOYAGE – PLACA PRM-2921,** desta municipalidade, com saída no dia **23/08/2019,** e retorno para o dia **24/08/2019.** Devendo o mesmo receber a liberação de recursos ***REFERENTE DESPESAS COM: 03 ALIMENTAÇÕES R$ 105,00; 01 PERNOITE: 80,00 E COMBUSTIVEL R$ 180,00. TOTALIZANDO UM VALOR DE R$ 365,00 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).***

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (30/08/2019).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:226C7175

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°601

PORTARIA FMS Nº 601/2019 - 30 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem até a cidade de RIO VERDE-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente: *ANDRE DE PAIVA GONCALVES*,em consulta médica especializada, com saída no dia 28/08/2019, e retorno para o mesmo dia, conduzindo o veículo L200 MITSUBICHI – PLACA PQZ-7599. Devendo o mesmo receber a liberação de recursos *referente DESPESAS COM: 02 ALIMENTAÇÕES NO VALOR DE R$ 70,00, (SETENTA REAIS).*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos trintas dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (30/08/2019).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:7E069D69

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°602

PORTARIA FMS Nº 602/2019 - 30 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar ao servidor SEBASTIÃO CÂNDIDO BARBOSA, motorista, lotado no Departamento de Transportes, CPF nº 215.777.571-49, por realizar viagem à cidade de GOIÂNIA/GO À SENADOR CANEDO/GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar munícipe: *MARIA JOSÉ NEVES DE OLIVEIRA*, para realização de visitas ao paciente: *JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA* na Casa de recuperação a dependentes químicos - Grupo Terapêutico sem Drogas de Goiás em Senador Canedo/GO, com saída no dia 25/08/2019, e retorno para o dia 26/08/2019. Conduzindo o veículo FIAT-MOBI – PLACA PQW-6105, desta municipalidade. Devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente despesas com: 03 Alimentações valor R$ 105,00; 01 pernoite R$ 80,00 e abastecimento R$ 153,00. Totalizando um valor de R$ 338,00 (trezentos e trinta e oito reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (30/08/2019).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:49F11968

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°603

PORTARIA FMS Nº 603/2019 - 30 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de Transportes, CPF nº 395.006.831-72, por realizar viagem à cidade de GOIANIA/GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes, para realização de retornos, exames e consultas médicas especializadas, com saída no dia 25/08/2019 e retorno para o dia 27/08/2019. Conduzindo o veículo MICROONIBUS PLACA PRM-9684, devendo o mesmo receber a liberação de recursos *REFERENTE DESPESAS COM: 05 ALIMENTAÇÕES VALOR 175,00; 02 PERNOITES VALOR R$ 160,00; E ABASTECIMENTO VALOR R$ 400,00. TOTALIZANDO UM VALOR DE 735,00, (SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (30/08/2019).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:C42FCE6F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°604

PORTARIA FMS Nº 604/2019 - 30 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor OLIVEIRA SOUZA FLEURY, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 959.014.691-00, por realizar viagem até a cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizarem exames de mamografia no Hospital Padre Thiago. Com saída no dia 12/08/2019, e retorno para o mesmo dia, conduzindo o veículo VAN FIAT DUCATO - PLACA PRK-1245. Devendo o mesmo receber a liberação de recursos *referente DESPESAS COM: 02 ALIMENTAÇÕES NO VALOR DE R$ 70,00 (SETENTA REAIS).*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (30/08/2019).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:6DA814AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°605

PORTARIA FMS Nº 605/2019 - 30 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor OLIVEIRA SOUZA FLEURY, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 959.014.691-00, por realizar viagem até a cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente: *NIVALDO MARIANO DA SILVA* para realizar consulta médica especializada. Com saída no dia 13/08/2019, e retorno para o mesmo dia, conduzindo o veículo AMBULANCIA STRADA - PLACA PRU 1376. Devendo o mesmo receber a liberação de recursos *referente DESPESAS COM: 02 ALIMENTAÇÕES NO VALOR DE R$ 70,00 (SETENTA REAIS).*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (30/08/2019).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:4651EDB0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°606

PORTARIA FMS Nº 606/2019 - 30 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor **OLIVEIRA SOUZA FLEURY**, motorista, lotado no Departamento de transporte, **CPF nº 959.014.691-00,** por realizar viagem até a cidade de **GOIANIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde**, para levar paciente: ***HELENA OLIVEIRA DOS SANTOS*** para realizar exames, retornos e consulta médica especializada e trazer a paciente: ***TAMAR DA SILVA***, com alta hospitalar. Com saída no dia **29/08/2019**, e retorno para o dia **30/08/2019**, conduzindo o veículo ***VOYAGE - PLACA PRM-2921***. Devendo o mesmo receber a liberação de recursos ***REFERENTE DESPESAS COM: 03 ALIMENTAÇÕES R$ 105,00; 01 PERNOITE R$ 80,00; COMBUSTIVEL R$ 180,00. TOTALIZANDO UM VALOR DE R$ 365,00 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO).***

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (30/08/2019).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:7E95DA7D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N607

PORTARIA FMS Nº 607/2019 - 30 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar ao servidor **REINER UILQUER XAVIER DE SOUZA**, motorista, lotado no Departamento de Transportes, CPF nº **025.030.701-40**, por realizar viagem até a cidade de **JATAI – GO,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**, levar pacientes, para realização de tratamento clínico especializado, **(HEMODIALISE)**. Conduzindo o veículo **L200 PLACA PQZ 7599,** desta municipalidade, com saída no dia **22/08/2019,** e retorno para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos ***REFERENTE DESPESAS COM: -02 ALIMENTAÇÕES VALOR R$ 70,00 (SETENTA REAIS).***

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (30/08/2019).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:BE938C47

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°608

PORTARIA FMS Nº 608/2019 - 30 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor **LUIZ PAULO DA SILVA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **042.988.478-88,** por realizar viagem à cidade de **JALES/SP,** a serviço da **Secretaria Municipal de** Saúde, para levar pacientes: **APARECIDA SOARES DA CONCEIÇÃO,** para realizações de retornos, exames e consultas médicas especializadas. Conduzindo o veículo ***L200 - PLACA PRW-1589*****,** desta municipalidade com saída no dia **28/08/2019,** e retorno para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos ***REFERENTE DESPESAS COM: 02 ALIMENTAÇÕES R$ 70,00; (SETENTA REAIS).***

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (30/08/2019).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:6EB0434F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°610

PORTARIA FMS Nº 610/2019 - 30 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir ao servidor **LUIZ PAULO DA SILVA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **042.988.478-88,** por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO,** a serviço da **Secretaria Municipal de** Saúde, para levar pacientes: **TAMAR DA SILVA**, em consulta medica especializada, **(EMERGENCIA**) Conduzindo o veículo **AMBULÂNCIA SPRINTER SEMI UTI – Placa PRR 1154,** desta municipalidade com saída no dia **26/08/*2019*,** e retorno para o mesmo dia**.** Devendo o mesmo receber a liberação de recursos ***REFERENTE DESPESAS COM: 02 ALIMENTAÇÕES R$ 70,00; ABASTECIMENTO NO VALOR DE R$ 300,00. TOTALIZANDO UM VALOR DE R$ 370,00 (TREZENTOS E SETENTA REAIS).***

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (30/08/2019).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:BDB69D0D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°609

PORTARIA FMS Nº 609/2019 - 30 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar ao servidor **REINER UILQUER XAVIER DE SOUZA**, motorista, lotado no Departamento de Transportes, CPF nº **025.030.701-40**, por realizar viagem até a cidade de **JATAI – GO,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**, levar pacientes, para realização de tratamento clínico especializado, **(HEMODIALISE)**. Conduzindo o veículo **L200 PLACA PQZ 7599,** desta municipalidade, com saída no dia **29/08/2019,** e retorno para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos ***REFERENTE DESPESAS COM: -02 ALIMENTAÇÕES VALOR R$ 70,00 (SETENTA REAIS).***

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (30/08/2019).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:475D9BBD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°611

PORTARIA FMS Nº 611/2019 - 30 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora **FABIOLA DE SOUZA COSTA GUIMARÃES, Enfermeira,** lotada no Fundo Municipal de Saúde (Hospital Municipal), CPF nº **018.295.891-48,** a realizar viagem até a cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar o paciente: **TAMAR DA SILVA**, em consulta medica especializada, **(EMERGENCIA)**. Com saída no dia **26/08/2019,** e retorno para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos ***REFERENTE DESPESAS COM: 02 ALIMENTAÇÕES NO VALOR DE R$ 70,00 (SETENTA REAIS).***

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (30/08/2019).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:DCBABE41

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°612

PORTARIA FMS Nº 612/2019 - 30 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir ao servidor **PEDRO HENRIQUE SOARES FRANÇA,** motorista, lotado no **Departamento de transporte,** CPF nº **053.533.341-24**, por realizar viagem à cidade de **JATAÍ - GO,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**, levar pacientes, para realização de tratamento clínico especializado, **(HEMODIALISE)**. Conduzindo o veículo ***L200 - PLACA PRW-1589*****,** desta municipalidade, com saída no dia **24/08/2019,** e retorno para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos ***REFERENTE DESPESAS COM: 02 ALIMENTAÇÕES R$ 70,00 (SETENTA REAIS).***

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (30/08/2019).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:A40DB7AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°613

PORTARIA FMS Nº 613/2019 - 30 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor FERNANDO APOLINÁRIO SANTANA, operador de máquinas, lotado na Secretaria de administração e planejamento, CPF nº 876.577.241-53, por realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, levar paciente: *SOFIA VALENTINA OLIVEIRA DO NASCIMENTO* para realização tratamento clínico especializado, conduzindo o veículo *VOYAGE - PLACA PRM-2921*, desta municipalidade, com saída no dia 07/08/2019 e retorno para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos *REFERENTE ÀS DESPESAS COM: -02 ALIMENTAÇÕES VALOR R$ 70,00; (SETENTA REAIS).*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (30/08/2019).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:23A63C23

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°614

PORTARIA FMS Nº 614/2019 - 30 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir ao servidor **ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO,** motorista, lotado no **Departamento de transporte,** CPF nº **085.056.968-08**, por realizar viagem à cidade de **PARANAIBA/MS,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**, para levar paciente: **DONIZETE DE LIMA DA COSTA,** para realização de retorno, exames e consultas médicas especializada. Conduzindo o veículo **AMBULANCIA STRADA - PLACA PRU 1376,** desta municipalidade, com saída no dia **29/08/2019,** e retorno para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos ***REFERENTE DESPESAS COM: 02 ALIMENTAÇÕES R$ 70,00 (SETENTA REAIS).***

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (30/08/2019).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:740CD687

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°615

PORTARIA FMS Nº 615/2019 - 30 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, por realizar viagem até a cidade de BARRETOS/SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente: *DJALMA FONTOURA BERNARDO,* para realização de exame, retorno e consulta médica especializada,conduzindo o veículo *L200 - PLACA PRW-1589*, desta municipalidade, com saída no dia 30/08/2019, e retorno para o dia 31/08/2019. Devendo o mesmo receber a liberação de recursos *REFERENTE DESPESAS COM: 03 ALIMENTAÇÕES NO VALOR DE R$ 105,00; 01 PERNOITE R$ 80,00 E ABASTECIMENTOS VALOR R$ 180,00. TOTALIZANDO UM VALOR DE R$ 365,00 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (30/08/2019).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:D45192D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°616

PORTARIA FMS Nº 616/2019 - 30 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor FERNANDO APOLINÁRIO SANTANA, operador de máquinas, lotado na Secretaria de administração e planejamento, CPF nº 876.577.241-53, por realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, buscar Vacinas na Regional de Saúde Sudoeste II, conduzindo o veículo *VOYAGE - PLACA PRM-2921*, desta municipalidade, com saída no dia 15/08/2019 e retorno para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos *REFERENTE ÀS DESPESAS COM: -02 ALIMENTAÇÕES VALOR R$ 70,00; (SETENTA REAIS).*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (30/08/2019).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:893F65D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
ERRATA DE PORTARIA N°590

ERRATA N° 068 APORÉ – GO, 30 DE AGOSTO DE 2019

Venho por meio deste, corrigir o texto da portaria de viagem nº 590/2019, de 22 de agosto de 2019, do motorista ***OLIVEIRA SOUZA FLEURY***, o qual passou a vigorar a seguinte nomenclatura:

Onde se lê:

PORTARIA FMS Nº 590/2019 - 22 DE AGOSTO DE 2019;

Com saída no dia **19/08/2019**, e retorno para o dia **20/08/2019.**

Leia-se:

PORTARIA FMS Nº 590/2019 - 19 DE AGOSTO DE 2019;
Com saída no dia **18/08/2019**, e retorno para o dia **19/08/2019.**

Secretaria Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (30/08/2019).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:933AE025

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 104/2019

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/2018.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 002/2018** de 29 de outubro de 2018, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munida dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica a convocada alertada que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerada desistente*** da vaga em questão:

RUTINEIA MARIA DE SOUZA

MOTORISTA

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2019.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:52C4B06C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019027292

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na sentença da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, e na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO.
RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2018, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, de serviços médico-hospitalares para atendimento de emergência (*bolsas de sangue para cirurgia de aneurisma da aorta toraco-abdominal*) ao (à) paciente **SILMAR JOAQUIM SILVA**.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à empresa Hospital Ruy Azeredo Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.081.470/0001-90, com sede na rua Paissandu nº 220, Bairro Ipiranga / Goiania /GO, CEP 74.453-200, no valor total de R$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais)

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros,09 de agosto de 2019.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7CFE4BDD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019027648

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na sentença da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.

RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, para realização de **exame de mamotomia guiada por RM** de emergência ao(à) paciente **ARLETE SILVA SOUSA FERREIRA**.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à sociedade empresaria CLÍNICA VILLAS BOAS S/A, inscrita no CNPJ nº 04.965.438/0001-65, com sede na ST Hospitalar Local Sul quadra 716, Conjunto N, bloco B,C,D, Asa Sul, Brasilia/DF, fone (61) 3201-1312, CEP 70.390-901, no valor total de R$ 1.739,87 (um mil setecentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 19 de agosto de 2019.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4541ECB9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019

PROCESSO N°: 2019017171
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito no CNPJ nº 11.924.138/0001-01.
EMPRESAS CONTRATADAS:
MULTIPLICAR COMPRAS & COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ n°. 07.508.571/0001-80;
MINEIROS GÁS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ n°01.004.803/0001-87;
FIDELIDADE DETETIZADORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n°06.315.324/0001-03;
IDM SOLUCOES PUBLICAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ n°16.684.742/0001-13;
TOTAL SEGURANÇA EQUIP. DE PROT. E SERV. ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ n°13.851.726/0001-80;
HELOISIO ANTONIO SILVA CALDEIRA-ME, inscrita no CNPJ n°18.260.772/0001-28;
ROSALINA MARIA DE MORAES SOUZA EIRELI, inscrita no CNPJ n°14.161.820/0001-70.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais, acessórios de limpeza e outros, para atender as necessidades das Unidades pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Mineiros/GO.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA: 12 de agosto de 2019.

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestora do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EC62FF56

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CAMISETAS – 2019021719-1

Nº. DO PROCESSO: 2019021719
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 091/2019
CONTRATANTE: O MUNICÍPIODE MINEIROS-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa R G PIRES - ME, inscrita no CNPJ nº 29.256.206/0001-69.
OBJETO: Aquisição de vestimentas adequadas a pratica de esporte.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura e termo final o dia 31 de dezembro de 2019**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 26 de agosto de 2019.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor do Município

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4466833D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ITENS ESPORTIVOS – 2019021719-2

Nº. DO PROCESSO: 2019021719
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 091/2019
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.604.458/0001-76.
OBJETO: Aquisição de vestimentas adequadas a pratica de esporte.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura e termo final o dia 31 de dezembro de 2019**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 26 de agosto de 2019.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor do Município

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2044C34A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR – 2019029799

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa **GEV – GRUPO ESPECIAL DE VIGILÂNCIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.525.508/0001-18**.
DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo tem fundamento ao **Pregão Presencial nº 077/2017**.
DO OBJETO: O presente Termo tem como objetivo a prorrogação de prazo e reajuste do contrato primitivo.
DAS ALTERAÇÕES: Conforme condições previstas na Lei Federal 8.666/1993 e suas posteriores alterações, ficam modificadas as seguintes cláusulas: **terceira, quinta e oitava.**
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais legais, fazem parte do presente termo, independente de transcrição, todos os elementos que compõem o **Contrato Raiz de nº 2017000280-3**, mantendo as demais cláusulas e condições naquilo que não contrariarem o presente aditivo**.**
DA PUBLICAÇÃO: A contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2019.

ALEOMAR DE OLIVIRA REZENDE
Gestor Municipal

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:CFE94548

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019-SRP

O Pregoeiro torna público que sagraram-se vencedoras as seguintes licitantes: EL ELYON PNEUS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 29.259.420/0001-79, itens: 1 a 12, 14 a 23, com proposta no valor global de R$ 43.558,00 (quarenta e três mil quinhentos e cinquenta e oito reais); THATIANE RODRIGUES DA SILVA – PNEUS - ME,

inscrita no CNPJ nº 21.813.857/0001-09, item: 13, com proposta no valor global de R$ 4.232,00 (quatro mil duzentos e trinta e dois reais), para aquisição de pneus, de acordo com o termo de referência elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Abadiânia, 02 de setembro de 2019.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:F49D4C1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO - 001/2019 (PMCMV/FAR)

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações comunica que no dia e horário marcado para o certame, Compareceu apenas uma interessada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E FOLCLÓRICA DE ANÁPOLIS – ACFA, depois de analisados os documentos apresentados pela licitante, concluiu a CPL, que a interessada **NÃO ATENDEU**, as exigências do edital, sendo assim considerada **INABILITADA**, com isso o certame foi considerado **FRACASSADO**.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 02 de setembro de 2019

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:BD5D31CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019-SRP

O Pregoeiro torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: MARIA DIVINA TEIXEIRA GOMES, com proposta no valor global de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), para prestação de serviços na Área de Arte e Cultura em Geral – CASA LAR, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Abadiânia, 02 de setembro de 2019.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:540AE4F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019-SRP

O Pregoeiro torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: TIMOTEO BATISTA MENDES - MEI, com proposta no valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para prestação de serviços na Área de Arte e Cultura em Geral – CASA LAR, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Abadiânia, 02 de setembro de 2019.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:B09D7137

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 109/2019. Licitação Pregão Eletrônico 009/2019. **Objeto**: aquisição de 02 (dois) veículos automotores terrestre 2019/2019, zero-quilômetro, marca/modelo Volkswagen/Voyage 1.6, para atender renovação parcial da frota pertencente ao Fundo Municipal de Saúde, nos termos da Proposta para aquisição de Veículo nº 11328.700000/1180-4**. Valor Total:** R$ 109.000,00. **Vigência:** 30/08 a 31/12/2019. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 0601.10.302.1149.1153.20190719-449052 – Fonte 121. **Contratante**: O Município de Acreúna GO através do Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **BELCAR VEÍCULOS LTDA**. **Data**: 30/08/2019. **Signatários (contratantes)**: Edmar Oliveira Alves Neto Prefeito Municipal e Aretusa Gonçalves Silva Gestora do FMS.

Acreúna-GO, 30 de Agosto de 2019.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

ARETUSA GONÇALVES SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:5D87D05C

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2018

CONCEDENTE: O Município de Acreúna-GO. **INTERVENIENTE:** Fundo Municipal de Saúde do Município de Acreúna -Go **CONVENENTE: Associação de Equoterapia e Equitação Abraço Amigo de Acreúna GO**. **Objeto:** Acrescimento de prazo e, consequentemente, do valor global, do Termo de Fomento referente a conjugação de esforços para execução do Projeto de Equoterapia, que versa sobre atendimento às pessoas com deficiências físicas ou mentais e/ou com necessidades especiais. **Valor Vigência:** 06/09/2019 a 06/03/2020. **Total Acrescido:** R$ 26.602,20. **Dotação Orçamentária:** 0601.10.302.4018.1149.20190458-335043 Fonte – 102, sendo para o ano de 2020 será a dotação vigente na época.. **Assinatura:** 02/09/2019. **Assinam:** Edmar Oliveira Alves Neto, Prefeito Municipal, pelo concedente, Aretuza Gonçalves Silva, Gestora do FMS, pela interveniente e a Srª. Natália Hyppolito Alves Ferreira, pelo convenente.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:EB872C72

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2019

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços n °. 029/2019, Processo n° 2019003281, homologado pelo Prefeito Municipal em 21/08/2019.

CONTRATANTES: O Município de Acreúna-GO.

OBJETO: Registro de Preços para aquisições de MATERIAL BETUMINOSO E BRITA, para execução de tapa buracos no município de Acreúna, conforme especificações contidas no projeto executivo elaborado pelo Departamento de Engenharia.

VIGÊNCIA: 02/09/2019 a 02/09/2020.

EMPRESA: **COMERCIAL GOIS EIRELI ME** CNPJ n°. 19.248.658/0001-45, com sede na Avenida Divino Pai Eterno Nº 1.073 Sala 03 – Vila Gois – Anápolis-GO, CEP. 75.120-370.

VALOR TOTAL: R$ 283.887,20.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:FA428DB1

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2019

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços n °. 029/2019, Processo n° 2019003281, homologado pelo Prefeito Municipal em 21/08/2019.

CONTRATANTES: O Município de Acreúna-GO.

OBJETO: Registro de Preços para aquisições de MATERIAL BETUMINOSO E BRITA, para execução de tapa buracos no município de Acreúna, conforme especificações contidas no projeto executivo elaborado pelo Departamento de Engenharia.

VIGÊNCIA: 02/09/2019 a 02/09/2020.

EMPRESA: **VHPM COMERCIAL LTDA EPP** CNPJ n°. 07.908.408/0001-05, com sede na Avenida Paraná Nº 327 Quadra 96 Lote 15 – Setor Campinas – Goiânia-GO, CEP. 74.513-010.

VALOR TOTAL: R$ 1.654.300,00.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:ABF8C8A4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA
CONCORRENCIA Nº 001/2019
O MUNICÍPIO BOM JESUS, Estado de Goiás, através da CPL-Comissão Permanente de Licitação, TORNA **PÚBLICO** e convoca para o dia 05/09/2019 as 15h00min, as empresas que foram habilitadas no LOTE 1, para dar continuidade na Sessão Pública Suspensa do dia 30/08/2019.

Bom Jesus-GO, 03 de setembro de 2019.

DÉBORA BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:96C4C884

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO 183-2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2019

Processo de Contratação por meio de Pregão Presencial SRP nº 015/2018

Contratante:	**O MUNICIPIO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** com sede em Palestina de Goiás, Estado de Goiás, sito à Praça Cívica n.º 01– Setor Justiniano – Palestina de Goiás-Go - CEP. 75845-000 inscrito no **CNPJ/MF** sob o n.º 10.842.697/0001-00, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário, Sr. **JONATAN HENRIQUE DE SOUZA**, brasileiro, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 023.076.821-04.
Contratado:	**INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02 estabelecida na Rua Rubens Derks, nº 105 Bairro Industrial – Erechim - RS, neste ato representada pelo sua procuradora Sra. CRISTIANE MOTA XAVIER, inscrito no CPF nº 821.132.380-04, portador do RG nº 1086438701 SSP-RS.
Objeto:	Aquisição de medicamentos.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	**R$ 5.027,90 (Cinco mil e vinte e sete reais e noventa centavos).**
Dotação:	**MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA** **05 0507 10 301 0701 2050 339030 (214-013) 419** **MANUT. UNDADES DE SAÚDE E DO FMS** **05 0507 10 301 0701 2034 339030 (214-08) 503** **MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL** **05 0507 10 301 0701 2037 339030 (214-17) 420** **MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL** **05 0507 10 301 0701 2037 339030 (102) 214**
Data da assinatura:	02/09/2019
Prazo de vigência:	02/09/2019 a 31/12/2019

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 02 de setembro de 2019.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:16752587

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 254

PORTARIA Nº 254, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 018, de 04 de janeiro de 2019, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, para conduzir a paciente Maria Joana Pereira Lima, para fazer consulta no CIAMS Novo Horizonte, no dia **28 de agosto de 2019**;

Considerando, assim, que o servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, motorista, matrícula nº 408, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 041.897.061-08, conta nº: 1316-1,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais)**, **para conduzir a paciente Maria Joana Pereira Lima, para fazer consulta no CIAMS Novo Horizonte,** no dia 28 de agosto de 2019, com horário previsto para saída às 06h00min do dia 28/08 e retorno previsto para as 17h00min do dia 28/08.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de setembro de 2019.

JONATAN HENRIQUE DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor FMS

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:F57EA47D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 255

PORTARIA Nº 255, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 018, de 04 de janeiro de 2019, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, conduzindo o paciente Manoel Messias Mendes, para uma consulta no Hospital Anis Rassi, no dia **28 de agosto de 2019**;

Considerando, assim, que o servidor **Ronismar José de Jesus**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Ronismar José de Jesus**, matrícula nº 345, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 012.147.501-84, conta nº: 550.980-7, Banco Bradesco,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais**), **conduzindo o paciente Manoel Messias Mendes, para uma consulta no Hospital Anis Rassi**, no dia 28 de agosto de 2019, com horário previsto para saída às 06h00min do dia 28/08 e retorno previsto para as 17h00min do dia 28/08.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de setembro de 2019.

JONATAN HENRIQUE DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor FMS

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:9CA32B68

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 256

PORTARIA Nº 256, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições legais no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 016, de 04 de janeiro de 2019, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, onde compareceu na empresa Egos Assessoria e Consultoria Ltda para fins específico de entrega de documentos para atender diligência alusivo ao município de Palestina de Goiás, no dia **30 de agosto de 2019**;

Considerando, assim, que o servidor **João Batista Sousa de Almeida**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **João Batista Sousa de Almeida**, matrícula nº 253, auxiliar de contabilidade, lotado na Secretaria de Finanças, portador do **CPF nº 530.195.551-91, conta nº: 550110-5,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais**), **onde compareceu na empresa Egos Assessoria e Consultoria Ltda para fins específico de entrega de documentos para atender diligência alusivo ao município de Palestina de Goiás,** no dia 30 de agosto de 2019, com horário previsto para saída às 09h00min do dia 30/08 e retorno previsto para as 17h00min do dia 30/08.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de setembro de 2019.

SONIA APARECIDA SOUSA BUENO
Secretária de Administração
Gestora

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:DCD54F53

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 257

PORTARIA Nº 257, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Iporá (GO)**, conduzindo os pacientes Cleidivan Silva Borges e Neudilene Borges Gonçalves, para sessão de hemodiálise, no dia **30 de agosto de 2019**;

Considerando, assim, que o servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a municípios da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, motorista, matrícula nº 408, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 041.897.061-08, conta nº: 1316-1,** 01 (uma) diária (viagem a municípios da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 70,00 (setenta reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 70,00**

(setenta reais), **conduzindo os pacientes Cleidivan Silva Borges e Neudilene Borges Gonçalves, para sessão de hemodiálise,** no dia 30 de agosto de 2019, com horário previsto para saída às 07h30min do dia 30/08 e retorno previsto para as 14h00min do dia 30/08.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de setembro de 2019.

JONATAN HENRIQUE DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor FMS

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:0F6D7DA6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 258

PORTARIA Nº 258, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 018, de 04 de janeiro de 2019, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, conduzindo a paciente Robenice Silva de Jesus, para uma consulta no HDT, no dia **30 de agosto de 2019**;

Considerando, assim, que o servidor **Ronismar José de Jesus**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Ronismar José de Jesus**, matrícula nº 345, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 012.147.501-84, conta nº: 550.980-7, Banco Bradesco,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais**), **conduzindo a paciente Robenice Silva de Jesus, para uma consulta no HDT**, no dia 30 de agosto de 2019, com horário previsto para saída às 05h00min do dia 30/08 e retorno previsto para as 17h00min do dia 30/08.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de setembro de 2019.

JONATAN HENRIQUE DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor FMS

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:731754A3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 259

PORTARIA Nº 259, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação, gestora do Fundo Municipal de Educação de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 019, de 04 de janeiro de 2019, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Caiapônia (GO)**, levando alunos que estudam na UNIRV e UNOPAR, no período noturno, no dia **02 de setembro de 2019**;

Considerando, assim, que a servidora **Leiliane Fátima Guimarães**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a municípios da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **Leiliane Fátima Guimarães**, matrícula nº 296, lotada no Fundo Municipal de Educação – Transporte Escolar, portadora do **CPF nº 015.580.061-25, conta nº: 551.487-8,** 01 (uma) diária (viagem a municípios da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 70,00 (setenta reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 70,00 (setenta reais**), **levando alunos que estudam na UNIRV e UNOPAR, no período noturno**, no dia 02 de setembro de 2019, com horário previsto para saída às 18h00min do dia 02/09 e retorno previsto para as 22h30min do dia 02/09.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de setembro de 2019.

LUCIENE BENJAMIN SILVA GUIMARÃES
Secretária de Educação
Gestora

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:03EB76C1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 260

PORTARIA Nº 260, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 018, de 04 de janeiro de 2019, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Iporá (GO)**, levando pacientes para fazer hemodiálise na Nefrocenter Centro Nefrológico, no dia **02 de setembro de 2019**;

Considerando, assim, que o servidor **Ronismar José de Jesus**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a município da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item

Diárias Atribuídas a Servidores, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Ronismar José de Jesus**, matrícula nº 345, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 012.147.501-84, conta nº: 550.980-7, Banco Bradesco,** 01 (uma) diária (viagem a município da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 70,00 (setenta reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 70,00 (setenta reais**), **levando pacientes para fazer hemodiálise na Nefrocenter Centro Nefrológico**, no dia 02 de setembro de 2019, com horário previsto para saída às 07h30min do dia 02/09 e retorno previsto para as 14h00min do dia 02/09.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de setembro de 2019.

JONATAN HENRIQUE DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor FMS

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:7393792C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 261

PORTARIA Nº 261, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação, gestora do Fundo Municipal de Educação de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 019, de 04 de janeiro de 2019, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Rio Verde (GO)**, buscar o veículo do transporte escolar, placa PQX-9269, que passou por revisão de suspensão e outros serviços, no dia **02 de setembro de 2019**;

Considerando, assim, que o servidor **Suail Gonçalves Guimarães**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a município da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Suail Gonçalves Guimarães**, matrícula nº 40, lotado no Transporte Escolar – Secretaria Municipal de Educação, portador do **CPF nº 282.449.901-04, conta nº: 550.298-5, Banco Bradesco,** 01 (uma) diária (viagem a município da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 70,00 (setenta reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 70,00 (setenta reais**), **buscar o veículo do transporte escolar, placa PQX-9269, que passou por revisão de suspensão e outros serviços**, no dia 02 de setembro de 2019, com horário previsto para saída às 08h00min do dia 02/09 e retorno previsto para as 17h00min do dia 02/09.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de setembro de 2019.

LUCIENE BENJAMIN SILVA GUIMARÃES
Secretária de Educação
Gestora

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:F6D4344A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 211

PORTARIA Nº 211, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 018, de 04 de janeiro de 2019, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, conduzindo a paciente Diomaria Batista Ferreira, em uma emergência para o HUGOL, no dia **31 de julho de 2019**;

Considerando, assim, que o servidor **Ronismar José de Jesus**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Ronismar José de Jesus**, matrícula nº 345, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 012.147.501-84, conta nº: 550.980-7, Banco Bradesco,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais**), **conduzindo a paciente Diomaria Batista Ferreira, em uma emergência para o HUGOL**, no dia 31 de julho de 2019, com horário previsto para saída às 06h00min do dia 31/07 e retorno previsto para as 17h00min do dia 31/07.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de agosto de 2019.

JONATAN HENRIQUE DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor FMS

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:0932B646

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 212

PORTARIA Nº 212, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 018, de 04 de janeiro de 2019, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, conduzindo a paciente Alexandra Paixão da Silva, para uma cirurgia no Hospital Santa Lúcia, no dia **01 de agosto de 2019**;

Considerando, assim, que o servidor **Ronismar José de Jesus**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Ronismar José de Jesus**, matrícula nº 345, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 012.147.501-84, conta nº: 550.980-7, Banco Bradesco,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais**), **conduzindo a paciente Alexandra Paixão da Silva, para uma cirurgia no Hospital Santa Lúcia**, no dia 01 de agosto de 2019, com horário previsto para saída às 06h00min do dia 01/08 e retorno previsto para as 17h00min do dia 01/08.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de agosto de 2019.

JONATAN HENRIQUE DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor FMS

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:BAB7D0DF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 252

PORTARIA Nº 252, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 018, de 04 de janeiro de 2019, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, conduzindo o paciente Antônio Aureliano numa emergência para o Hospital Geral de Goiânia - HGG, no dia **25 de agosto de 2019**;

Considerando, assim, que o servidor **Ronismar José de Jesus**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Ronismar José de Jesus**, matrícula nº 345, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 012.147.501-84, conta nº: 550.980-7, Banco Bradesco,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais**), **conduzindo o paciente Antônio Aureliano numa emergência para o Hospital Geral de Goiânia - HGG**, no dia 25 de agosto de 2019, com horário previsto para saída às 09h00min do dia 25/08 e retorno previsto para as 17h00min do dia 25/08.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de agosto de 2019.

JONATAN HENRIQUE DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor FMS

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:5C79600B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 253

PORTARIA Nº 253, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 018, de 04 de janeiro de 2019, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, para conduzir o paciente Felipe Bueno, para fazer consulta no Hospital Materno Infantil, no dia **26 de agosto de 2019**;

Considerando, assim, que o servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, motorista, matrícula nº 408, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 041.897.061-08, conta nº: 1316-1,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais)**, **para conduzir o paciente Felipe Bueno, para fazer consulta no Hospital Materno Infantil,** no dia 26 de agosto de 2019, com horário previsto para saída às 06h00min do dia 26/08 e retorno previsto para as 17h00min do dia 26/08.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de agosto de 2019.

JONATAN HENRIQUE DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor FMS

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:635C64A7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2019

PRORROGAÇÃO DE PRAZO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2019

Através deste instrumento, comunico a reabertura dos prazos do edital em epígrafe, referente a chamamento público credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, por meio de guia de arrecadação municipal, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.
Prazo Limite para Credenciamento: Dia 30/09/2019 até às 17 horas, com a Comissão Permanente de Licitações.

Os interessados poderão obter cópia do Edital no site www.porteirao.go.gov.bre esclarecimentos pelo fone 64-36431144.

Porteirão,02 de setembro de 2019.

MARCIENE URBANO DA SILVA
Presidente de Licitação

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:147A73AC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 362/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº 3474/2019

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **lei 8666/93**, combinado com a alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Decreto Municipal 073/2018** e no **Parecer Jurídico nº 383/2019**, fica dispensada a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresaALDEMAN RODRIGUES DE RESENDE – RESTAURANTE BOM APETITE, sob o CNPJ Nº: 21.583.330/0001-27, no valor de R$651,00 (seiscentos e cinquenta e um reais), visando à contratação desta empresa devidamente regularizada, com o objetivo de fornecer alimentação - refeições preparadas.

ONIDELMA BATISTA RESENDE JASCOSKI
Secretária Municipal de administração e planejamento

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr (a). Secretária Municipal de administração e planejamento, Onidelma Batista Resende Jascoski, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 3474/2019, fundamentado no art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal 073/2018.

Portelândia/GO, 02 de setembro de 2019.

MANOEL RODRIGUES DE RESENDE
Prefeito Municipal de Portelândia/GO

Publicado por:
José Vinícius Menezes de Sousa
Código Identificador:78225640

EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 363/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº 3460/2019

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **lei 8666/93,** combinado com a alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Decreto Municipal 073/2018**, e no **Parecer Jurídico 387/2019**, fica dispensada a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresa HELOISO ANTONIO SILVA CALDEIRA - MULTILIMP, sob o CNPJ Nº 18.260.772/0001-28, devidamente regularizada, no valor de R$1.700,00 (um mil e setecentos reais), com o objetivo de fornecer materiais de limpeza e produção de higiene .

ROGERIO EVANGELISTA DA SILVA
Secretário Municipal de Transporte, Abastecimento e Serviços Urbanos.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr. Secretário Municipal de Transporte, abastecimento e serviços urbanos, Rogerio Evangelista da Silva, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 3460/2019, fundamentado no art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal 073/2018.

Portelândia/GO, 02 De Setembro de 2019.

MANOEL RODRIGUES DE RESENDE
Prefeito Municipal de Portelândia/GO

Publicado por:
José Vinícius Menezes de Sousa
Código Identificador:C2DF79FA

EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 364/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº 2822/2019

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **lei 8666/93**, combinado com a alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Decreto Municipal 073/2018** e no parecer jurídico nº **294/2019**, fica dispensada a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresaKLEYTON FERREIRA BATISTA, sob o CNPJ Nº: 13.026.538/0001-17, no valor de R$720,00 (setecentos e vinte reais) cada mês, durante dois meses, visando à contratação destas empresas devidamente regularizadas, com o objetivo de fornecer serviços de assessoria em telecomunicação.

ONIDELMA BATISTA RESENDE JASCOSKI
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr (a). Secretária Municipal de Administração e Planejamento, Onidelma Batista Resende Jascoski, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 2822/2019, fundamentado no art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal 073/2018.

Portelândia/GO, 02 de setembro de 2019.

MANOEL RODRIGUES DE RESENDE
Prefeito Municipal de Portelândia/GO

Publicado por:
José Vinícius Menezes de Sousa
Código Identificador:7D930A2D

EXECUTIVO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019

O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02.317.378/0001-49, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e da COMISSÃO ORGANIZADORA, nomeada pelo Decreto nº 052/2019, TORNA PÚBLICO, por meio do presente Edital, a abertura de Processo Seletivo Simplificado para Contratação em Caráter Excepcional e Temporário, conforme autoriza a Lei Municipal de nº. 323, de 03 de março de 2006, com a finalidade de selecionar pessoal para o exercício temporário do(s) cargo(s) estabelecido(s) no item 2.1 e atribuições básicas definidas no Anexo I, deste Edital, para prestar serviços nas Unidades da Rede Municipal de Ensino, em virtude da necessidade de excepcional interesse público, conforme justificativas, informações e demais documentos constantes no Processo Administrativo n° 147/2019 – FME, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação temporária por até 06 (seis) meses, para o cargo de 10(dez) Professores.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço supramencionado e através do site da Prefeitura **www.portelandia.go.gov.br** e/ou junto a Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

PRAZO E LOCAL DE INSCRIÇÃO: de 30 de agosto a 04 de setembro de 2019 – no horário de expediente (08:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h), na sala do Departamento Pessoal, na sede da Prefeitura Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Portelândia - GO, aos trinta dias do mês de agosto de 2019.

MANOEL RODRIGUES DE RESENDE
Prefeito Municipal

ONIDELMA BATISTA RESENDE JASCOSKI
Presidente da Comissão de PSS
Decreto n° 052/2019

Publicado por:
José Vinícius Menezes de Sousa
Código Identificador:CFD81786

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 360/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº 476/2019

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **lei 8666/93**, combinado com a alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Decreto Municipal 073/2018**, e **Parecer Jurídico 375/2019**, fica dispensada a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresa LILIAN MARA SILVA MENDES – GÁS BRASIL, sob o CNPJ Nº: 22.716.548/0001-75, no valor de R$2.465,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais), visando à contratação da empresa devidamente regularizada, com o objetivo de fornecer gás engarrafado para as escolas municipais.

Portelândia/GO, 02 de setembro de 2019.

FLÁVIA ALVES FURTADO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Vinícius Menezes de Sousa
Código Identificador:FACD21C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 361/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº 3215/2019

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **lei 8666/93**, combinado com a alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Decreto Municipal 073/2018** e no **parecer jurídico nº 292/2019**, fica dispensada a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresaMARIA CAROLLINE SILVA RESENDE - KAMAE, sob o CNPJ Nº: 24.241.920/0001-60, no valor de R$2.300,00 (dois mil e trezentos reais) visando à contratação destas empresas devidamente regularizadas, com o objetivo de fornecer aulas de karate- Dô tradicional com disponibilidade de local e materiais para treinamento.

JAIDIANY CARVALHO RODRIGUES
Secretária Municipal de Cultura, Eventos e Turismo

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr (a). Secretária Municipal de Cultura, Eventos e Turismo, Jaidiany Carvalho Rodrigues, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 3215/2019, fundamentado no art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal 073/2018.

Portelândia/GO, 02 de setembro de 2019.

MANOEL RODRIGUES DE RESENDE
Prefeito Municipal de Portelândia/GO

Publicado por:
José Vinícius Menezes de Sousa
Código Identificador:3BF251C0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12.678, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

"Declara Dispensa de Licitação a locação de 01 Imóvel Comercial e dá outras providências"

GILMAR ALVES DA SILVA, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o inciso VI, do art. 85, da Lei Municipal nº 1.717, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e, especialmente nos termos do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e;

CONSIDERANDO a necessidade de locação de um imóvel comercial destinado ao atendimento da Delegacia de Polícia Civil de Quirinópolis;

CONSIDERANDO que o imóvel está em uma localização adequada e de fácil acesso às demais localidades da cidade;
CONSIDERANDO ainda que o imóvel está em boas condições físicas, com boas instalações, atendendo as necessidades para as quais se destinam à Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura.
CONSIDERANDO ainda, o Laudo apresentado pela comissão encarregada de efetuar a avaliação do imóvel a ser locado;
CONSIDERANDO finalmente que, tais despesas são passíveis de Dispensa de Licitação, conforme dispõe o inciso X, do Art. 24, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.
D E C L A R A:
Fica Dispensada de Licitação a locação de um imóvel comercial, situado na Av. Garibalde Teixeira Qd. 79, Lt. 10 - Setor Central, nesta cidade, de propriedade do **Sr. EURIPEDES MARQUES FILHO,** brasileiro, residente e domiciliado sito à Rua Benedito Lemos do Prado nº 23 - Setor Central, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 1001763 SSP/GO e no CPF nº 124.827.571-34. no período de 01 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019, com parcelas mensais de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, perfazendo um valor total de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**.

Gabinete do Gestor Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de Março de 2019.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO MOREIRA BONFIM CEL.PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Josyelen Maria Silva Cywinski
Código Identificador:38DEE0FE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12.688, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

"Declara Inexigível de Licitação e contém outras providências"

Gilmar Alves da Silva, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, usando das disposições contidas na Lei Orgânica Municipal e nos termos do caput do art. 25, Inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição, a discricionariedade da administração pública e que o Município de Quirinópolis necessita contratar, show artístico para resgatar e manter a tradicional festa de exposição agropecuária desta cidade, fomentando assim a cultura, lazer e o turismo desta cidade;

CONSIDERANDO as festividades programadas da 40ª Exposição Agropecuária de Quirinópolis e 11º Rodeio Show desta cidade para os dias 07 a 14 de Julho de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar show artístico no dia 10 de Julho de 2019, às 22h no Parque de Exposição de Quirinópolis;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 003/2016 de 18/05/2016, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que trata acerca do processo de inexigibilidade de licitação para contratação de show's artísticos;

CONSIDERANDO que a empresa abaixo detém a exclusividade da dupla ora analisada conforme documento anexo aos autos de inexigibilidade;

CONSIDERANDO que a dupla sertaneja abaixo é consagrada nacionalmente pela crítica especializada e pela opinião pública;

CONSIDERANDO que o valor apresentado para apresentação da referida dupla está compatível com os valores praticados pela dupla no mercado, conforme constante no processo de inexigibilidade, com vários contratos com outros setores públicos, estando assim o valor adequado conforme tais comprovações;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08/06/94;

CONSIDERANDO ainda que tais despesas são passíveis de inexigibilidade de licitação, conforme preconiza o inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o que dispõe a doutrina e as jurisprudências, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto;

CONSIDERANDO o teor do parecer técnico jurídico constante dos autos, opinando favorável à decretação de inexigibilidade para contratação de show artístico ora pretendido pela administração;

CONSIDERANDO as justificativas da Comissão Permanente de Licitação quanto ao preço da contratação do show e das demais condições;

DECLARA

É declarado Inexigível de Licitação, a contratação da dupla sertaneja DI PAULLO & PAULINO, junto à Empresa "DE PAULA PRODUÇOES LTDA", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.506.295/0001-11, com sede estabelecida sito à Avenida São João. 1086 - 10º andar - Apto 1004 – Centro, na cidade de São Paulo - SP, neste ato representada por sua bastante procuradora a Sra. Angela Maria Rodrigues Pereira Costa, brasileira, casada, produtora artística e gerente comercial, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP, inscrito na Cédula de Identidade RG nº 19.259.339-0 SSP SP e no CPF nº 118.009.728-90, no valor de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Gabinete do Gestor Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês Abril de 2019.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO MOREIRA BONFIM - CEL.PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Josyelen Maria Silva Cywinski
Código Identificador:E386A5BF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12.690, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

"Declara Inexigível de Licitação e contém outras providências"

Gilmar Alves da Silva, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, usando das disposições contidas na Lei Orgânica Municipal e nos termos do caput do art. 25, Inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição, a discricionariedade da administração pública e que o Município de Quirinópolis necessita contratar, show artístico para resgatar e manter a tradicional festa de exposição agropecuária desta cidade, fomentando assim a cultura, lazer e o turismo desta cidade;

CONSIDERANDO as festividades programadas da 40ª Exposição Agropecuária de Quirinópolis e 11º Rodeio Show desta cidade para os dias 07 a 14 de Julho de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar show artístico no dia 14 de Julho de 2019, às 22h no Parque de Exposição de Quirinópolis;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 003/2016 de 18/05/2016, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que trata acerca do processo de inexigibilidade de licitação para contratação de show's artísticos;

CONSIDERANDO que a empresa abaixo detém a exclusividade do grupo ora analisada conforme documento anexo aos autos de inexigibilidade;

CONSIDERANDO que o grupo sertaneja abaixo é consagrada nacionalmente pela crítica especializada e pela opinião pública;

CONSIDERANDO que o valor apresentado para apresentação da referido grupo está compatível com os valores praticados pelo grupo no mercado, conforme constante no processo de inexigibilidade, com vários contratos com outros setores públicos, estando assim o valor adequado conforme tais comprovações;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08/06/94;

CONSIDERANDO ainda que tais despesas são passíveis de inexigibilidade de licitação, conforme preconiza o inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o que dispõe a doutrina e as jurisprudências, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto;

CONSIDERANDO o teor do parecer técnico jurídico constante dos autos, opinando favorável à decretação de inexigibilidade para contratação de show artístico ora pretendido pela administração;

CONSIDERANDO as justificativas da Comissão Permanente de Licitação quanto ao preço da contratação do show e das demais condições;

DECLARA

É declarado Inexigível de Licitação, a contratação do grupo sertaneja "FESTIVAL KIDS COM PATRULHA CANINA", junto à Empresa "DG PRODUÇOES SHOWS E EVENTOS EIRELI", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 32.236.996/0001-25, com sede estabelecida sito à Rua Av. Santos Dumont nº 41, sala 02 - Centro, na cidade de Quirinópolis - GO, neste ato representada por seu bastante procurador o Sr. Jesus Divino Guedes, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia - MG, inscrito na Cédula de Identidade RG nº MG 2791246 PCEMG/MG e no CPF nº 365.209.936-20, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Gabinete do Gestor Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês Abril de 2019.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO MOREIRA BONFIM - CEL.PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Josyelen Maria Silva Cywinski
Código Identificador:0221D9A2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12.689, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

"Declara Inexigível de Licitação e contém outras providências"

Gilmar Alves da Silva, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, usando das disposições contidas na Lei Orgânica Municipal e nos termos do caput do art. 25, Inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição, a discricionariedade da administração pública e que o Município de Quirinópolis necessita contratar, show artístico para resgatar e manter a tradicional festa de exposição agropecuária desta cidade, fomentando assim a cultura, lazer e o turismo desta cidade;

CONSIDERANDO as festividades programadas da 40ª Exposição Agropecuária de Quirinópolis e 11º Rodeio Show desta cidade para os dias 07 a 14 de Julho de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar show artístico no dia 11 de Julho de 2019, às 22h no Parque de Exposição de Quirinópolis;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 003/2016 de 18/05/2016, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que trata acerca do processo de inexigibilidade de licitação para contratação de show's artísticos;

CONSIDERANDO que a empresa abaixo detém a exclusividade da dupla ora analisada conforme documento anexo aos autos de inexigibilidade;

CONSIDERANDO que a dupla sertaneja abaixo é consagrada nacionalmente pela crítica especializada e pela opinião pública;

CONSIDERANDO que o valor apresentado para apresentação da referida dupla está compatível com os valores praticados pela dupla no mercado, conforme constante no processo de inexigibilidade, com vários contratos com outros setores públicos, estando assim o valor adequado conforme tais comprovações;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08/06/94;

CONSIDERANDO ainda que tais despesas são passíveis de inexigibilidade de licitação, conforme preconiza o inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o que dispõe a doutrina e as jurisprudências, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto;

CONSIDERANDO o teor do parecer técnico jurídico constante dos autos, opinando favorável à decretação de inexigibilidade para contratação de show artístico ora pretendido pela administração;

CONSIDERANDO as justificativas da Comissão Permanente de Licitação quanto ao preço da contratação do show e das demais condições;

DECLARA

É declarado Inexigível de Licitação, a contratação da dupla sertaneja MATHEUS & KAUAN, junto à Empresa "MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA-ME", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 18.495.289/0001-22, com sede estabelecida sito à Rua Emilia Marengo nº 682 - andar 6 sala 07 - Vila Regente Feijo, na cidade de São Paulo - SP, neste ato representada por seu bastante procurador o Sr. Carlos Henrique Lima de Paula, brasileiro, solteiro, gerente financeiro, residente e domiciliado na cidade de São Roque - SP,

inscrito na Cédula de Identidade RG nº 43960744-SSP SP e no CPF nº 301.102.058-20, no valor de R$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais).

Gabinete do Gestor Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês Abril de 2019.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO MOREIRA BONFIM - CEL.PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Josyelen Maria Silva Cywinski
Código Identificador:FC189EB6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS DECRETO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12.699, 10 DE MAIO DE 2019.

"Declara Inexigível de Licitação e contém outras providências"

Gilmar Alves da Silva, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, usando das disposições contidas na Lei Orgânica Municipal e nos termos do caput do art. 25, Inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição, a discricionariedade da administração pública e que o Município de Quirinópolis necessita contratar, show artístico para resgatar e manter a tradicional festa de exposição agropecuária desta cidade, fomentando assim a cultura, lazer e o turismo desta cidade;
CONSIDERANDO as festividades programadas da 40ª Exposição Agropecuária de Quirinópolis e 11º Rodeio Show desta cidade para os dias 07 a 14 de Julho de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar show artístico no dia 12 de Julho de 2019, às 22h no Parque de Exposição de Quirinópolis;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 003/2016 de 18/05/2016, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que trata acerca do processo de inexigibilidade de licitação para contratação de show's artísticos;

CONSIDERANDO que a empresa abaixo detém a exclusividade da dupla ora analisada conforme documento anexo aos autos de inexigibilidade;

CONSIDERANDO que a dupla sertaneja abaixo é consagrada nacionalmente pela crítica especializada e pela opinião pública;

CONSIDERANDO que o valor apresentado para apresentação da referida dupla está compatível com os valores praticados pela dupla no mercado, conforme constante no processo de inexigibilidade, com vários contratos com outros setores públicos, estando assim o valor adequado conforme tais comprovações;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08/06/94;

CONSIDERANDO ainda que tais despesas são passíveis de inexigibilidade de licitação, conforme preconiza o inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o que dispõe a doutrina e as jurisprudências, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto;

CONSIDERANDO o teor do parecer técnico jurídico constante dos autos, opinando favorável à decretação de inexigibilidade para contratação de show artístico ora pretendido pela administração;

CONSIDERANDO as justificativas da Comissão Permanente de Licitação quanto ao preço da contratação do show e das demais condições;

DECLARA

É declarado Inexigível de Licitação, a contratação do cantor sertanejo THIAGO BRAVA, junto à Empresa "ATIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 13.873.673/0001-06, com sede estabelecida sito à Rua Leopoldo de Bulhões nº 503 - Centro, na cidade de Goiânia - GO, neste ato representada por sua bastante procuradora a Sra. Kamilla Pinheiro, brasileira, residente e domiciliado na cidade de Goiânia - GO, inscrito na Cédula de Identidade RG nº 5223309 SPTC-GO e no CPF nº 026.518.011-27, no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Gabinete do Gestor Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês Maio de 2019.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO MOREIRA BONFIM - CEL.PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Josyelen Maria Silva Cywinski
Código Identificador:5E2CC3F4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS DECRETO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12.698, DE 10 DE MAIO DE 2019.

"Declara Inexigível de Licitação e contém outras providências"

Gilmar Alves da Silva, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, usando das disposições contidas na Lei Orgânica Municipal e nos termos do caput do art. 25, Inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição, a discricionariedade da administração pública e que o Município de Quirinópolis necessita contratar, show artístico para resgatar e manter a tradicional festa de exposição agropecuária desta cidade, fomentando assim a cultura, lazer e o turismo desta cidade;
CONSIDERANDO as festividades programadas da 40ª Exposição Agropecuária de Quirinópolis e 11º Rodeio Show desta cidade para os dias 07 a 14 de Julho de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar show artístico no dia 13 de Julho de 2019, às 22h no Parque de Exposição de Quirinópolis;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 003/2016 de 18/05/2016, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que trata acerca do processo de inexigibilidade de licitação para contratação de show's artísticos;

CONSIDERANDO que a empresa abaixo detém a exclusividade da dupla ora analisada conforme documento anexo aos autos de inexigibilidade;

CONSIDERANDO que a dupla sertaneja abaixo é consagrada nacionalmente pela crítica especializada e pela opinião pública;

CONSIDERANDO que o valor apresentado para apresentação da referida dupla está compatível com os valores praticados pela dupla no mercado, conforme constante no processo de inexigibilidade, com vários contratos com outros setores públicos, estando assim o valor adequado conforme tais comprovações;
CONSIDERANDO o disposto no art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08/06/94;

CONSIDERANDO ainda que tais despesas são passíveis de inexigibilidade de licitação, conforme preconi a o inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o que dispõe a doutrina e as jurisprudências, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto;

CONSIDERANDO o teor do parecer técnico jurídico constante dos autos, opinando favorável à decretação de inexigibilidade para contratação de show artístico ora pretendido pela administração;

CONSIDERANDO as justificativas da Comissão Permanente de Licitação quanto ao preço da contratação do show e das demais condições;

DECLARA

É declarado Inexigível de Licitação, a contratação da dupla sertaneja LUCAS REIS E THACIO, junto à Empresa "LR&T PRODUÇÕES E EVENTOS", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 18.044.862/0001-81, com sede estabelecida sito à Av. Tito Teixeira nº 1068 - Bairro Custodio Pereira, na cidade de Uberlândia MG, neste ato representada por sua bastante procuradora a Sra. Ângela Maria dos Reis Rosa, brasileira, casada, empresaria, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia-MG, inscrito na Cédula de Identidade RG nº M6.175.236 - SSP MG e no CPF nº 574.060.656-04, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Gabinete do Gestor Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês Maio de 2019.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO MOREIRA BONFIM - CEL.PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Josyelen Maria Silva Cywinski
Código Identificador:01F4A0AD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS DECRETO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12.685, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

"Declara Dispensa de Licitação a locação de 01 Imóvel Comercial e dá outras providências"

GILMAR ALVES DA SILVA, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o inciso VI, do art. 85, da Lei Municipal nº 1.717, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e, especialmente nos termos do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores e;

CONSIDERANDO a necessidade de locação de um Imóvel Comercial sito à Av. Brasil S/N - Bairro São Francisco, nesta cidade. O imóvel será destinado ao Projeto CREQ - Centro de Reabilitação de Quirinópolis, os trabalhos do CREQ poderão também ser desenvolvidos em parceria com o Clube de Leões do Brasil de Quirinópolis;

CONSIDERANDO que o imóvel está em uma localização adequada e de fácil acesso às demais localidades da cidade;

CONSIDERANDO ainda que o imóvel esta em boas condições físicas, com boas instalações, atendendo as necessidades para as quais se destinam ao Fundo Municipal de Saúde, desta Prefeitura;

CONSIDERANDO ainda, o Laudo apresentado pela comissão encarregada de efetuar a avaliação do imóvel a ser locado;

CONSIDERANDO finalmente que, tais despesas são passíveis de Dispensa de Licitação, conforme dispõe o inciso X, do Art. 24, da Lei Federal nº. 8.666 de 21de junho de 1993.

DECLARA:

Fica Dispensada de Licitação a locação de um Imóvel Comercial, situado na Av. Brasil S/N - Bairro São Francisco, na cidade de Quirinópolis-Goiás. O imóvel será destinado ao Projeto CREQ - Centro de Reabilitação de Quirinópolis, os trabalhos do CREQ poderão também ser desenvolvidos em parceria com o Clube de Leões do Brasil de Quirinópolis, de propriedade da entidade CLUBE DE LEÕES DO BRASIL DE QUIRINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua José Vicente de Paula nº 100 - Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ. nº 37.275.765/0001-44, neste ato representada pelo Presidente o Sr. Euripedes Barsanulfo de Souza, portador da Cédula de Identidade nº 516231 2ª via SPTC/GO e do CPF nº 071.423.901-15, no período de 05 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019, sendo o único valor total de R$ 8.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Abril de 2019.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO MOREIRA BONFIM CEL.PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Josyelen Maria Silva Cywinski
Código Identificador:E98EA0FE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12.697, DE 10 DE MAIO DE 2019

"DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO PARA CONTRATAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA JURÍDICA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GILMAR ALVES DA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, c/c no art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando a necessidade de contratação de profissional ou empresa para prestar serviços técnicos jurídico-administrativos, com a finalidade de prestação de serviços especializados de consultoria jurídica;
Considerando e adotando os fundamentos do parecer jurídico em anexo, o qual entende que, no presente caso, é viável e revestida de legalidade a declaração de inexigibilidade de licitação, visando a contratação de empresa técnica especializada em serviços jurídico-administrativo, para consecução do objeto deste processo, nos moldes previstos no Termo de Referência constante do processo;
Considerando que o responsável pela empresa escolhida, tem competência e responsabilidade, o mesmo é advogado militante desde 1973, Felicíssimo Sena é pós-graduado em Direito Processual Civil e Direito Agrário. Sua vasta experiência permite atuação também em outros Estados e nos Tribunais Superiores, com muita frequência. Atua em toda a área de atividade do escritório.
Considerando, também, a sua experiência e uma alargada folha de serviços prestados em seu ramo de atividade e, ainda, que seus preços estão razoáveis e de acordo com os praticados por outros profissionais e empresas do mesmo ramo e perfil.
Considerando a impossibilidade fática, lógica e jurídica de abrir um processo licitatório para contratação de uma empresa deste gabarito, e com a vasta experiência em realização de trabalhos técnicos jurídico-administrativos, e que esta administração, discricionariamente, tenha confiança no trabalho a ser realizado pela contratada, tendo em vista

os trabalhos realizados, anteriormente, perante vários municípios e outros entes públicos, bem como vários anos de serviços prestados.
Considerando o que dispõe o art. 25, caput, da Lei 8.666/93, o qual autoriza a contratação direta, com declaração de inexigibilidade de licitação, quando for inviável a competição para a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos relativos ao objeto deste processo.
Considerando que a contratação de Assessoria Jurídica depende da confiabilidade a que o Gestor deverá ter na pessoa a ser contratada, mediante informações recebidas de outros Gestores públicos, referente ao trabalho a ser realizado pelo profissional, desde que observados os princípios da economicidade, moralidade e limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.
Considerando que tais serviços possuem características particulares e específicas necessitando de um profissional com capacidade intelectual e técnica para executá-los.
Considerando que a doutrina e a jurisprudência de vários Tribunais de Justiça, inclusive o de Goiás (TJ-GO) e os Federais (STJ e STF), além da Ordem dos Advogados do Brasil, já a muito vem entendendo a viabilidade da contratação, via inexigibilidade de licitação, tendo em vista que os
serviços jurídicos são de natureza singular e quando, a empresa prestadora detém notória especialização no ramo e de corpo técnico especializado.
Considerando, decisão do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios, que decidiu em julgado que há possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme transcrição adiante:
Julgado: 3/2006 Processo: 7847/2006
Data: 05/06/2006
Enunciado: "Possibilidade de contratação de assessoria e consultoria jurídica, mediante inexigibilidade de licitação, fundada na inviabilidade de competição de que trata o caput do art. 25 da Lei n. 8.666/93, devendo, entretanto, estar o feito instruído de conformidade com os artigos 26 e 38 da mesma lei, principalmente no que alude a razão da escolha do profissional ou empresa e a justificativa do preço".
Considerando, finalmente, que a escolha do aludido Profissional reside, em especial, na virtude de possuir vasta experiência em direito administrativo e administração pública, tendo prestado serviços a várias Prefeituras e Câmaras Municipais, em Goiás e instituições federais, o qual ainda inspira elevado grau de confiança à atual Administração para executar os serviços objeto do contrato a ser pactuado, observando sempre o princípio da economicidade.

R E S O L V E :

Art. 1º. DECLARAR a inexigibilidade do procedimento licitatório nº 12.697 /2019, para contratação de serviços técnicos jurídico-administrativos para contratação de serviços técnicos-profissionais especializados de consultoria, na área jurídico-administrativa.

Art. 2º. RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa FELICÍSSIMO SENA E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.812.867/0001-35, para realização dos serviços acima especificados, no valor de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).

Art. 3º. Este Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de Maio de 2019.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO MOREIRA BONFIM
Secretário de Administração e Planejamento

CEL.PM R/R

Publicado por:
Josyelen Maria Silva Cywinski
Código Identificador:B203B707

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12.671-A/2019, 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre Decreto de dispensa de licitação para a Contratação de Empresa para a Execução de Serviços Técnicos Especializados de Ensino - Qualificação Profissional - Curso Técnico em Enfermagem e dá outras providências.

GILMAR ALVES DA SILVA, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com as disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, c/c no art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que o Sistema S - Serviços Sociais Autônomos são entidades paraestatais, sem finalidade lucrativa, criadas por lei. Trabalham ao lado do Estado, e como desempenham tarefas consideradas de relevante interesse, recebem a oficialização do Poder Público, que lhes fornece a autorização legal para que arrecadem de forma compulsória recursos de parcela da sociedade e deles se utilizem para a manutenção de suas atividades: as denominadas contribuições parafiscais;

CONSIDERANDO o entendimento do TCU, a respeito de Licitações e Contratos, a partir da Decisão Plenária 907/1997, que as entidades dos serviços sociais autônomos não estão vinculadas ao estrito cumprimento da Lei 8.666/1993, mas devem observar seus próprios regulamentos, que deverão ser compatíveis com os princípios do art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a solicitação do Superintendente de Controle e Avaliação Técnica e mediante o termo de referência já levantado, verifica-se que existe a necessidade de Desenvolvimento de Pessoal através da execução dos Serviços supracitados, em que a Contratada seja uma instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, sem fins lucrativos. Suprindo também a demanda necessária de pessoal qualificado para engajamento nos órgãos municipais de Saúde;

CONSIDERANDO o dever institucional do Município de prover verbas parafiscais às Instituições Financeiras sem fins lucrativos, enquadradas no Sistema S, no referido caso a Pessoa Jurídica: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC;

CONSIDERANDO que a realização de licitação, qualquer que seja a sua modalidade, demanda tempo para o preparo, confecção e publicação de editais, abertura das propostas e julgamento, e eventuais recursos e homologação e nem sempre obtêm êxito nas sessões públicas;

CONSIDERANDO as pesquisas de preços efetuados pela Comissão Permanente de Licitações que encontrou preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO o parecer jurídico elaborado e fundamentado de acordo com as justificativas e apontamentos necessários, anexo aos presentes autos;
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, XIII da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 de Licitações e Contratos, bem como, da Instrução Normativa nº 006/2016 do TCM-GO, acerca da necessidade de contratações conforme o caso;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica dispensado de licitação, nos termos do inciso XIII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e Instrução Normativa de 2016 do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.
Art. 2º. Fica adjudicado e homologado a aquisição dos presentes objetos à empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.608.475/0012-06 com sede na Via Leocádio de Souza Reis, nº 46, Bairro Onício Resende - Quirinópolis - GO, fone (64) 3651-2533, no valor total de R$ 97.920,00 (noventa e sete mil novecentos e vinte reais).
Art. 3º. As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
Art. 4º. Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.
Art. 5º. Este Decreto de Dispensa de Licitação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2019.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO MOREIRA BONFIM
Secretário de Administração e Planejamento

CEL.PM R/R

Publicado por:
Josyelen Maria Silva Cywinski
Código Identificador:60FEA9B9

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGAO PRESENCIAL

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO TIPO REGISTRO DE PREÇOS

Nº. 028/2019
O Fundo Municipal de Assistência Social, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **13 de Setembro de 2019, às 09:00 horas,** no Auditório da Prefeitura Municipal, **REGISTRO DE PREÇO NA FORMA PREGÃO PRESENCIAL,** visando à **aquisição de Gêneros Alimentícios**, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão Presencial nº. 028/2019. Os interessados poderão obter o Edital no site: http://www.quirinopolis.go.gov.br.

Quirinópolis – GO, aos 03 dias do mês de Setembro de 2019

MARTHA AURÉLIA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Martha Aurelia Silva
Código Identificador:68C6B700

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 058/2019 DE 08 DE JULHO DE 2019.

DECRETO Nº 058/2019 DE 08 DE JULHO DE 2019.

Homologa resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, do art. 92, X da Constituição Estadual de Goiás, Art. 71 da Lei Municipal nº. 916/2000, de 15 de junho de 2000, Lei nº. 1.237/2012, de 11 de dezembro de 2012 e Lei nº 1.345/2018, de 26 de fevereiro de 2018, bem como os Resultados Finais alcançados pelos candidatos,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 001/2019, cujo objeto era a seleção de candidatos, em regime de Contrato Temporário para atuarem emergencialmente na Rede Municipal de Educação de Sanclerlândia.
Art. 2º Os resultados, levando em consideração as avaliações previstas no Edital, bem como os resultados obtidos pelos candidatos, para cada cargo, são os seguintes:

MONITOR DE CRECHE

Nº	CANDIDATO (A)	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
	Ameliana Rodrigues Mendonça Santos	9,5	CLASSIFICADO	
	Ana Carolina Rosa Batista Nunes	9,4	CLASSIFICADO	
	Luciana Carolina Barbosa	9,1	CLASSIFICADO	
	Marcela Cristina Macêdo de Oliveira	9,1	CLASSIFICADO	
	Amanda Souza Nunes	8,9	CLASSIFICADO	
	Luceni Eterna Alves Carvalho	8,8	CLASSIFICADO	
	Roseli Lopes da Silva	8,2	CLASSIFICADO	
	Rúbia da Vitória Nascimento	7,5	CLASSIFICADO	
	Eliene Almeida de Souza	7,3	CLASSIFICADO	
	Dinalva Alves Queiroz de Faria	7,3	CLASSIFICADO	
	Andrea Clariza Ventura Vieira	7,1	CLASSIFICADO	
	Helenilsa Braz da Silva Morais	7,1	CLASSIFICADO	
	Mariana Pereira Alves (31/08/2000)	7,1	CLASSIFICADO	
	Girlene Ferreira Soares Oliveira	7,0	CLASSIFICADO	
	Akila Alves Siqueira	7,0	CLASSIFICADO	
	Michelly Marques Silva	6,4	CR*	

PROFESSOR REGENTE

Nº	CANDIDATO (A)	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
	Janaina Beatriz da Silva	91,5	CLASSIFICADO	

	Keila Barbosa de Morais	8,8	CLASSIFICADO	
	Mauriely dos Anjos Lopes Borba Costa	87,5	CLASSIFICADO	
	Rita de Cáscia Vieira	86,5	CLASSIFICADO	
	Ana Lucia Braga Lima	85,5	CLASSIFICADO	
	Monaliza de Oliveira Carneiro	85,5	CLASSIFICADO	
	Silvana Alves de Souza Vasconcelos	8,5	CLASSIFICADO	
	Mayara Christina Lagares Reis Alves	8,4	CLASSIFICADO	
	Vanuza Helena de Araujo Nogueira	83,5	CLASSIFICADO	
	Deiziane Nogueira da Silva	83,5	CLASSIFICADO	
	Simone Aparecida e Silva	81,5	CLASSIFICADO	
	Regiane Lopes Marques	8,0	CLASSIFICADO	
	Claudirene Martins Ferreira	7,9	CLASSIFICADO	
	Aline de Fátima Marques	7,9	CLASSIFICADO	
	Kele Aparecida de Sousa Lima	78,5	CLASSIFICADO	
	Paula Christina Alvares Lopes	78,5	CR*	
	Fernanda Vicente Pinto	7,8	CR*	
	Jorceni da Silva Andrade Rodrigues	77,5	CR*	
	Divina Lúcia de Jesus Monteiro	7,7	CR*	
	Jaqueline de Oliveira Dias	7,6	CR*	
	Márjury Fernandes Tomé	75.5	CR*	
	Leila Patrícia de Morais	7,5	CR*	
	Cláudia Maria de Paiva Reis	74,5	CR*	
	Ludimila da Costa Ferreira	74.5	CR*	
	Natanayany de Paula Silva	74,5	CR*	
	Estefany Aparecida da Silva	74,5	CR*	
	Kenia Rodrigues da Silva Nunes	7,2	CR*	
	Tânia Márcia Gomes da Silva	71,5	CR*	
	Aline Rodrigues dos Santos	6,9	CR*	
	Poliane Rodrigues de Paiva	6,9	CR*	
	Lívia Teles Gomes Barbosa	68,5	CR*	
	Lucas Guilherme Borba	6,8	CR*	
	Tatielly Lopes da Silva	64,5	CR*	

PROFESSOR DE APOIO (Educação Inclusiva)

Nº	CANDIDATO (A)	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
	Vandelúcia da Silva Borba	8,4	CLASSIFICADO	
	Fernanda Cácia da Costa	8,1	CLASSIFICADO	
	Márcia Castorina e Silva	7,2	CR*	
	Ivânia Aparecida de Oliveira Lima	71,5	CR*	
	Neuselina Maria Mendonça Ferreira	66,5	CR*	

PROFESSOR DE INGLÊS

Nº	CANDIDATO (A)	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
	Dinei Alves de Matos	90,5	CLASSIFICADO	
	Daiane Vieira Borges Castro	8,6	CLASSIFICADO	
	Taynan Cristina de Paula	80,5	CR*	

PROFESSOR DE ESPANHOL

Nº	CANDIDATO (A)	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
	Marcela Rodrigues Trindade	9,7	CLASSIFICADO	
	Taíze Queiroz Campos Xavier	82,5	CR*	

PROFESSOR DE INFORMÁTICA

Nº	CANDIDATO (A)	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
	Tiago Lopes Nogueira	8,9	CLASSIFICADO	
	Gean Niny Rodrigues da Silva	8,7	CR*	
	Fábio Fernandes de Oliveira	74,5	CR*	

NUTRICIONISTA

Nº	CANDIDATO (A)	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	Maria Cecilia de Oliveira Lemes	79,5	CLASSIFICADO	1.

INSTRUTOR DE OFICINA DE LEITURA, CULTURA E ARTE

Nº	CANDIDATO (A)	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
	Gleiciele Gomes Ferreira	9,6	CLASSIFICADO	
	Dalila de Castro Borges	9,3	CR*	
	Patrícia da Luz Matos	92,5	CR*	
	Vitoria Souza Bidas	83,5	CR*	
	Vitor Breno Alves de Souza	77,5	CR*	

INSTRUTOR DE OFICINA DE ESPORTE E LAZER

Nº	CANDIDATO (A)	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
	Abner Rodrigues Cruvinel	92,5	CLASSIFICADO	
	Hamilton Gomes da Silva Netto	91,5	CR*	
	Arivalda Stêfanes de Lima e Silva	89,5	CR*	

INSTRUTOR DE ARTESANATO

Nº	CANDIDATO (A)	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
	Kener Soares de Lima	8,0	CLASSIFICADO	

INSTRUTOR DE CAPOEIRA

Nº	CANDIDATO (A)	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
	Ronei José da Silva	76,5	CLASSIFICADO	

INSTRUTOR PARA CORAL

Nº	CANDIDATO (A)	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
	Edina Maria da Silva	8,4	CLASSIFICADO	
	Vilma Nunes Rodrigues Silva	8,0	CR*	

INSTRUTOR DE OFICINA DE ARTE E EXPRESSÕES CULTURAIS

Nº	CANDIDATO (A)	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
	Ezequiel Almeida dos Santos	87,5	CLASSIFICADO	

SERVIÇOS GERAIS

Nº	CANDIDATO (A)	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
	Menáia Lopes da Silva	10,0	CLASSIFICADO	
	Júnior César Lopes Andrade	9,65	CLASSIFICADO	
	João José Neto Xavier Gomes	9,5	CLASSIFICADO	
	Idennes Neiva Soares Alves	8,9	CLASSIFICADO	
	Maria Adriana de Assunção	8,8	CLASSIFICADO	
	Mariana Cândido dos Santos	8,75	CLASSIFICADO	
	Rúbia Costa Magalhães	8,45	CLASSIFICADO	
	Juliana Alves de Lima Mendonça	8,45	CLASSIFICADO	
	Guilherme Henrique Rodrigues	8,45	CLASSIFICADO	
	Renata Rodrigues Silva	8,45	CLASSIFICADO	
	Crislane Ferreira Moitinha	8,3	CLASSIFICADO	
	Tatiane Cristina Alves da Silva	8,3	CLASSIFICADO	
	Lara Silvestre de Barros	8,1	CLASSIFICADO	
	Telma Sebastiana Borges	8,1	CLASSIFICADO	
	Emanuela Silva Soares	7,95	CLASSIFICADO	
	Daniel Diniz Linhares	7,95	CR*	
	Maria Aparecida Raimunda da Silva	7,85	CR*	
	Daniela Augusta do Nascimento Dias	7,85	CR*	
	Marlene Maria da Silva Monteiro	7,8	CR*	
	Marli Aparecida dos Reis Lagares	7,8	CR*	
	Leila Beatriz Ferreira dos Santos	7,8	CR*	
	Jane Maria de Jesus	7,7	CR*	
	João Marcos Martins de Oliveira	7,65	CR*	
	Gabriel José dos Santos	7,55	CR*	
	Divina Maria da Silva	7,3	CR*	
	Shirley Alves Ferreira do Prado	7,25	CR*	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2019.
.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fausto Nery Ferreira da Silva
Código Identificador:682C7CC5

